



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 21/2015

Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **ADELINA MARIA DE MORAIS ROCHA**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG MG 2.559.492 SSP/MG, CPF 313.594.506-53, esposa, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **ANTÔNIO CARLOS ROCHA**, portador da C.I. 19.358.982 SSP-MG, CPF 057.131.536-49, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 30/04/2015, o benefício de pensão por morte previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 30/04/2015.

São Sebastião do Paraíso, MG, 04 de maio de 2015.

RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do
Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@ig.com.br - site: www.inparssp.org.br